

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BALDIM/MG, realizará procedimento de licitação nº 004/2017, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM, Critério de Julgamento “menor preço por item”**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:00 **horas do dia 02/02/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 37181255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 005/2016 de 11/02/2016.

### 1. OBJETO

Registro de Preços para **fornecimento de materiais de escritório, didático e informática, para suprir as necessidades de diversos setores deste órgão.**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, 635, centro –Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 02/02/2017, às 08:00 horas telefone: (31)37181255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

**4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada** mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, **ou outro órgão equivalente**, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob penalidade não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.3. Especificação detalhada do objeto ;

5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO IV.

5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## **6-HABILITAÇÃO**

6.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

6.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.1.7.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

6.1.8.Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.9.Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

6.1.10.Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

6.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.12.Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

6.1.13 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.1.14.– Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V

6.1.15. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

6.1.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7.SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **9-LANCES VERBAIS**

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4.Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor da menor proposta para o item.

9.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **10-JULGAMENTO**

10.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60

(sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.8 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **11-RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.0.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5.0.Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados

## **12-DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1.Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2.Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços



registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

13.10.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

## **14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

14.1.O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **15-PAGAMENTO**

15.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

15.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

## **16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.- Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

16.4.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **17. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

17.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

17.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº : 02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00

02.02.10.06.181.0177.2013.3.3.90.30.00  
02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.361.0021.2253.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.361.0188.2215.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.361.0188.2215.3.3.90.32.00  
02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.361.0237.2254.3.3.90.32.00  
02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00  
02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.32.00  
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00  
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00  
02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00  
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00  
02.11.10.04.122.0077.2482.3.3.90.30.00

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 504/2001.

18.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

Baldim/MG, 17 de janeiro de 2017.

---

-Pregoeiro

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Baldim, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL PREGÃO Nº.004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	Cx/50	30	Alfinete para mapas corpo plástico com cores sortidas, Aço Níquel. Não perecível.
02	Und.	36	Almofada para carimbo nº 03, de feltro com entintamento na cor azul
03	Und.	1.240	Apontador para lápis – confeccionado em plástico; com 01 furo; lâmina em aço; com depósito
04	Cx/20	172	Borracha Branca nº 20
05	Und.	4.100	Caderno brochurão – 60 folhas, pautado capa cartão supremo
06	Und.	80	. Caderno de arame grande – 98 folhas
07	Und.	480	Caixa box confeccionada em polionda EG diversas cores
08	Und.	150	Caderno capa,dura, aramado,10 mterias
09	Cx/50	60	Caixa de Caneta esferográfica azul – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, ou similar. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta.
10	Cx/50	22	Caixa de Caneta esferográfica preta – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, ou similar. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta.
11	. Cx/50	22	Caixa de Caneta esferográfica vermelha – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta.

12	Cx/144	51	Caixa de Lápis preto nº 02
13	Und.	09	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha
14	Cx/12	19	Caneta marca texto na cor amarela – ponta de poliéster chanfrado, tinta a base de água. Na embalagem deverá constar a data de fabricação.
15	Cx/12	15	Caneta para retroprojektor – para escrita em transparências; com corpo de plástico e ponta média (2mm) , porosa azul
16	Cx/12	07	Caneta para retroprojektor – para escrita em transparências; com corpo de plástico e ponta média (2mm) , porosa preta
17	Fardo/ 50	17	Cartolinas
18	Und.	30	Cartucho para impressora HP deskjet 1516 PRETO
19	Und.	30	Cartucho para impressora HP deskjet 1516 COLORIDO
20	Und.	25	Cartucho para impressora HP deskjet 2050 PRETO
21	Und.	25	Cartucho para impressora HP deskjet 2050 COLORIDO
22	Und.	10	Cartucho para impressora HP smart C 4180 PRETO
23	Und.	10	Cartucho para impressora HP smart C 4180 COLORIDO
24	Und.	03	Cartucho para impressora HP laserjet P 1200
25	Und.	05	Cartucho para impressora HP laserjet P 1005 Preto
26	Und.	05	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo E260X22G
27	Und	20	Cartucho tinta preta p/ impressora HP 1510
28	Und	20	Cartucho tinta colorida p/ impressora HP 1510
29	Und	10	Cartucho tinta preta p/ impressora HP 3516
30	Und	10	Cartucho tinta colorida p/ impressora HP 3516
31	Und	10	Cartucho de toner para impressora Brother, modelo 8085 DN
32	Und	05	Cartucho de toner para impressora Brother, modelo DCP 7065 DN
33	Und	10	Cartucho de toner para impressora laserjet M 1132 MFP
34	Und	10	Cartucho de toner para impressora laser SCX 3405 SANSUNG
35	Und	10	Cartucho de toner para impressora ML – 2010 SANSUNG
36	Und.	10	CD RW virgem regravável 700 MB 52 x.
37	Und.	10	DVDs Regraváveis de 4,7 GB (DVD-RW)
38	Cx/100	22	Clipes nº 0; em aço
39	Cx/100	52	Clipes nº 1/0; em aço
40	Cx/100	52	Clipes nº 3/0; em aço
41	Cx/100	52	Clipes nº 4/0; em aço
42	Cx/100	52	Clipes nº 8/0; em aço
43	Und.	20	Cola branca líquida embalagem de 1 Litro
44	Und.	1.040	Cola líquida 90 g, cor branca.
45	Cx/12	15	Corretivo líquido a base de água, na cor branca.
46	Und.	4.150	Envelope pardo grande sem timbre Tam. A 4
47	Und.	250	Envelope pardo médio (meio ofício) sem timbre
48	Und.	100	Envelope tipo ofício sem timbre
49	Und.	300	Envelopes 250x353 mm,branco
50	Und.	1.000	Envelopes branco 22,9 x 114mm em timbre
51	Und	2.000	Envelope plástico para diagnostico de exames 18,5 x 25cm.

52	Und.	17	Estilete grande
53	Rolo	30	Etiqueta adesiva em rolo tamanho 50mm x 30mm , na cor branca.
54	Und.	45	Extrator de grampo – em aço niquelado; tipo espátula
55	Und.	90	Fita adesiva larga, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48 mm x 50 m, de qualidade comprovada.
56	Und.	65	Fita adesiva tipo (durex) transparente, em rolos de 12 mm x 33 m de qualidade comprovada.
57	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (amarelo), tamanho médio.
58	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (azul), tamanho médio.
59	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (branco), tamanho médio.
60	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (verde), tamanho médio.
61	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (vermelho), tamanho médio.
62	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (preto), tamanho médio.
63	Und.	35	Fita crepe – medindo 19mm x 50 m
64	Und	75	Fita dupla face
65	Und.	13	Fita métrica de 02 metros.
66	Cx/2	25	Fita para impressora matricial 80 colunas Epson FX 300 originais
67	Cx/1	05	Fita para impressora matricial Epson FX 2190
68	Und.	1.300	Folhas EVA 600 x 400 x 2mm nas cores amarelo, preto, laranja, rosa, roxo, branco, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro e marrom.
69	Cx	20	Formulário contínuo – para sistema de impressão matricial; de 80 colunas; medindo 240 x 280 mm; de 01 via – em branco.
70	Cx	20	Formulário contínuo – para sistema de impressão matricial; de 80 colunas; medindo 240 x 280 mm; de 02 vias – em branco.
71	Cx	20	Formulário contínuo – para sistema de impressão matricial; de 80 colunas; medindo 240 x 280 mm; de 03 vias – em branco. remalina fixa à esquerda
72	Cx/6	110	Giz de cera – grande;
73	Cx/40	20	Giz branco c/ 40 unidades
74	Cx/40	20	Giz colorido c/ 40 unidades
75	Pct/1 KG	06	Gominhas de borracha
76	Und.	65	Grampeador de mesa – para grampo 26/6 mm; tipo comum; com capacidade p/ grampear até 20 folhas; metal – (modelo alicate).
77	Und.	10	Grampeador de mesa – para grampo 9/8; metal; com capacidade p/ grampear acima de 20 folhas.
78	Cx/5000	80	Grampo para grampeador - tamanho 26/6.
79	Cx/5000	10	Grampo para grampeador - tamanho 9/8
80	Cx	1.210	Lápis de cor ( 12 cores) grande 1ª linha
81	Und.	57	Livros – protocolo c/50 folhas numeradas.



82	Und.	55	Livros Ata – capa dura, cartonada, preta, medindo 220x320 mm c/ 100 folhas, com as páginas numeradas.
83	Und.	25	Livro capa dura numerado , com 100 folhas para ponto diário , com índice geral
84	Cx/12	95	Massinha de modelar
85	Cx/5000	120	Papel – com gramatura de 75 g/m quadrado, medindo 210x297 mm (A4), cor branca, alta alvura
86	Pct/100	13	Papel – com gramatura de 75 g/m quadrado, medindo 210x297 mm (A4), cor azul, amarelo, rosa, verde, alta alvura
87	Cx/5000	02	Papel – com gramatura de 75 g/m, tipo officio ( A2 ) – medindo 216 x 330 mm – cor branca, alta alvura.
88	Und.	25	Papel bobina para fax-simile, medindo 216mm x 30 metros; em papel termosensível.
89	Und.	400	Papel camurça vermelha, laranja, verde, azul, preto, branco, amarelo, rosa, roxo.
90	Und.	450	Papel cartão amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco 2
91	Und.	400	Papel colorsete nas cores amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco.
92	Pct/100	10	Papel colorsete (A4) nas cores amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco.
93	Rolo	16	Papel contact transparente, com 25m
94	Und	400	Papel fantasia amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco
95	Cx/750	10	Papel lembrete tipo agrimet caixa com 750 folhas colorido 80 x 95 mm
96	Bobina	07	Papel Kraft, tamanho 60cm x 200m, peso de 9,7 kg.
97	Cx/50	06	Papel Vergê 120 grs. Branco, azul, amarelo, verde, salmão(variadas)
98	Pct/10	32	Pasta Brasil sem elástico
99	Und	160	Pasta classificadora com grampo de mola e cabide metálico
100	Und.	200	Pasta com abas e elástico poliamida 235x350mm
101	Und.	30	Pasta com divisórias transparentes com 12 tamanho A 4
102	Und.	100	Pasta de arquivo na cor verde
103	Cx/50	139	Pasta para arquivo – tipo com aba e elástico; confeccionada em cartão plastificado; sem prendedor; medindo 240x350 mm; sem visor, várias cores
104	Und.	600	Pasta suspensa completa – confeccionada em cartolina bege marmorizada plastificada; com grampo mola de aço; medindo 360x240 mm; suporte cabide metálico com ponteira de nylon, branca; visor acetado incolor; 35 g/m <sup>2</sup> .
105	Und	10	Pasta arquivo 02 furos
106	Und.	20	Pen driver 8 GB; Usb 2.0 Le; compatível com Windows e Linux, garantia de 05 anos ofertado pelo fabricante; dimensões aproximadas 18x55x12 mm.
107	Und.	12	Perfurador médio para papel, base de aço medindo 130x95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos no mínimo de 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação a borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar até 30 folhas, de qualidade comprovada.

108	Und.	400	Papel crepom, nas cores amarelo,vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco
109	Cx/24	19	Pilhas alcalinas grande
110	Cx/24	23	Pilhas alcalinas média
111	Cx/40	23	Pilhas alcalinas pequena
112	Cx24	23	Pilhas Alcalinas pequenas tipo pilha palito
113	Und.	30	Pincel atômico grande na cor azul, com ponta de feltro redonda, recarregável.
114	Und.	30	Pincel atômico grande na cor preta, com ponta de feltro redonda, recarregável.
115	Und.	30	Pincel atômico grande na cor verde, com ponta de feltro redonda, recarregável.
116	Und.	30	Pincel atômico grande na cor vermelha, com ponta de feltro redonda, recarregável.
117	Und.	12	Pistola p/ cola quente médio
118	Und.	1.500	Plástico p/ pasta de arquivo transparente c/ 02 furos
119	Pct/4 blocos	10	Post-its 38x50 cores variadas; bloco100.
120	Pct/4 blocos	10	Post-its 76x76 cores variadas; bloco/100.
121	Und.	90	Prancheta de 40 cm
122	Und.	12	Quadro de aviso grande
123	Und.	210	Refil cola quente tamanho medio
124	Und.	1.060	Régua de plástico transparente- medindo 30 cm; com escala milimétrica.
125	Cx/12	10	Canetinhas hidrográficas coloridas
126	Und.	10	Fitilhos diversas cores
127	Und.	10	Umedecedor para dedo
128	Rolo	09	Rolo de barbante em algodão com 08 fios – 180 metros.
129	Pct/100.	50	Saco plástico medindo 5cm x 23cm, tipo saquinho para “sacolê”
130	Und	5000	Saquinho plástico para envelope medindo 18,5 cm x 25 cm.
131	Und.	22	Tesoura de uso geral aço inox, 21 cm, 8. 1ª linha
132	Und.	1.025	Tesouras sem ponta escolar de aço inox 14 cm, 5
133	Und.	19	Tinta para carimbo – a base d’água; na cor azul.
134	Rolo	10	TNT - Tecido cores variadas (azul,branco, preto, vermelho, verde.
135	Und	24	Bateria CRDL 123 3v para desfibrilador DEA
136	Und.	100	Bateria para balança digital e glicosímetro CR 2032 3v
137	Und.	100	Pilha media C
138	Pct/50	50	Balão, látex varias cores, pacote com 50 unidade
139	Rolo/Bo bina / 15 m	10	Etiqueta térmica, ETO 182 ADC 240 62 X 15000 colacril térmico para uso na impressora térmica zebra, pra ser aplicada no cartão SUS.
140	Und	10	Quadro verde quadriculado, texturizado confeccionado em laminado quadriculado Green-board, com espessura anodizado fosco com suporte para deslizante com 40 cm, sistema de fixação vertical ou horizontal, medindo 120 x 150 MT

141	Und	15	Quadro branco, com porta pincel, moldura alumínio, laminado melamínico em 0,8mm, chapa de madeira aglomerada 12mm, medindo 3,00 x 1,20 MT
142	Und	10	Quadro branco ou magnésio fixado em cavalete de alumínio com rodízio, barra de apoio para tamanhos acima de 1,20 cm
143	Und	800	Pasta plástica maleta 55 mm, em plástico de excelente qualidade transparente com trava e alça, na cor azul, para organização e transporte de documentos.
144	Und	300	Pasta polionda A3 50 x 35 x 2 cm, em plástico corrugado opaco, com abas e elástico, para uso escolar. na cor azul / verde.

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º  
DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 004/2017,  
DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**  
**ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
004/2017, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 6.1.14 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

## ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017  
PREGÃO Nº 004/2017.  
PROCESSO Nº 004/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Antonio da Trindade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 004/2017 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	Cx/50	30	Alfinete para mapas corpo plástico com cores sortidas, Aço Níquel. Não perecível.	30			30		150	
02	Und.	36	Almofada para carimbo nº 03, de feltro com entintamento na cor azul	36			36		180	
03	Und.	1.240	Apontador para lápis – confeccionado em plástico; com 01 furo; lâmina em aço; com depósito	1.240			1.240		6.200	

04	Cx/20	172	Borracha Branca nº 20	172			172		860	
05	Und.	4.100	Caderno brochurão – 60 folhas, pautado capa cartão supremo	4.100			4.100		20500	
06	Und.	80	. Caderno de arame grande – 98 folhas	80			80		400,00	
07	Und.	480	Caixa box confeccionada em polionda EG diversas cores	480			480		2400	
08	Und.	150	Caderno capa,dura, aramado,10 mterias	150			150		750	
09	Cx/50	60	Caixa de Caneta esferográfica azul – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, ou similar. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta.	60			60		300	
10	Cx/50	22	Caixa de Caneta esferográfica preta – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, ou similar. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta.	22			22		110	
11	. Cx/50	22	Caixa de Caneta esferográfica vermelha – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir	22			22		110	



			tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta.						
12	Cx/1 44	51	Caixa de Lápis preto nº 02	51			51		255
13	Und.	09	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha	09			09		45
14	Cx/1 2	19	Caneta marca texto na cor amarela – ponta de poliéster chanfrado, tinta a base de água. Na embalagem deverá constar a data de fabricação.	19			19		95
15	Cx/1 2	15	Caneta para retroprojeter – para escrita em transparências; com corpo de plástico e ponta média (2mm) , porosa azul	15			15		75
16	Cx/1 2	07	Caneta para retroprojeter – para escrita em transparências; com corpo de plástico e ponta média (2mm) , porosa preta	07			07		35
17	Fard o/ 50	17	Cartolinas	17			17		85
18	Und.	30	Cartucho para impressora HP deskjet 1516 PRETO	30			30		150
19	Und.	30	Cartucho para impressora HP deskjet 1516 COLORIDO	30			30		150
20	Und.	25	Cartucho para impressora HP deskjet 2050 PRETO	25			25		125
21	Und.	25	Cartucho para impressora HP deskjet 2050 COLORIDO	25			25		125
22	Und.	10	Cartucho para impressora HP smart C 4180 PRETO	10			10		50
23	Und.	10	Cartucho para impressora HP smart C 4180 COLORIDO	10			10		50
24	Und.	03	Cartucho para impressora HP laserjet P 1200	03			03		15
25	Und.	05	Cartucho para	05			05		25

			impressora HP laserjet P 1005 Preto							
26	Und.	05	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo E260X22G	05			05		25	
27	Und	20	Cartucho tinta preta p/ impressora HP 1510	20			20		100	
28	Und	20	Cartucho tinta colorida p/ impressora HP 1510	20			20		100	
29	Und	10	Cartucho tinta preta p/ impressora HP 3516	10			10		50	
30	Und	10	Cartucho tinta colorida p/ impressora HP 3516	10			10		50	
31	Und	10	Cartucho de toner para impressora Brother, modelo 8085 DN	10			10		50	
32	Und	05	Cartucho de toner para impressora Brother, modelo DCP 7065 DN	05			05		25	
33	Und	10	Cartucho de toner para impressora laserjet M 1132 MFP	10			10		50	
34	Und	10	Cartucho de toner para impressora laser SCX 3405 SANSUNG	10			10		50	
35	Und	10	Cartucho de toner para impressora ML – 2010 SANSUNG	10			10		50	
36	Und.	10	CD RW virgem regravável 700 MB 52 x.	10			10		50	
37	Und.	10	DVDs Regraváveis de 4,7 GB (DVD-RW)	10			10		50	
38	Cx/100	22	Clipes nº 0; em aço	22			22		110	
39	Cx/100	52	Clipes nº 1/0; em aço	52			52		260	
40	Cx/100	52	Clipes nº 3/0; em aço	52			52		260	
41	Cx/100	52	Clipes nº 4/0; em aço	52			52		260	
42	Cx/100	52	Clipes nº 8/0; em aço	52			52		260	
43	Und.	20	Cola branca líquida embalagem de 1 Litro	20			20		100	
44	Und.	1.040	Cola líquida 90 g, cor branca.	1.040			1.040		5200	
45	Cx/12	15	Corretivo líquido a base de água, na cor branca.	15			15		75	
46	Und.	4.150	Envelope pardo grande sem timbre Tam. A 4	4.150			4.150		20.750	
47	Und.	250	Envelope pardo médio (meio ofício) sem timbre	250			250		1250	

48	Und.	100	Envelope tipo oficio sem timbre	100			100		500	
49	Und.	300	Envelopes 250x353 mm,branco	300			300		1500	
50	Und.	1.000	Envelopes branco 22,9 x 114mm em timbre	1.000			1.000		5000	
51	Und	2.000	Envelope plástico para diagnostico de exames 18,5 x 25cm.	2.000			2.000		10000	
52	Und.	17	Estilete grande	17			17		85	
53	Rolo	30	Etiqueta adesiva em rolo tamanho 50mm x 30mm , na cor branca.	30			30		150	
54	Und.	45	Extrator de grampo – em aço niquelado; tipo espátula	45			45		225	
55	Und.	90	Fita adesiva larga, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48 mm x 50 m, de qualidade comprovada.	90			90		450	
56	Und.	65	Fita adesiva tipo (durex) transparente, em rolos de 12 mm 33 m de qualidade comprovada.	65			65		325	
57	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (amarelo), tamanho médio.	45			45		225	
58	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (azul), tamanho médio.	45			45		225	
59	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (branco), tamanho médio.	45			45		225	
60	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (verde), tamanho médio.	45			45		225	
61	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (vermelho), tamanho médio.	45			45		225	
62	Und.	45	Fita adesiva uso escritório – colorido (preto), tamanho médio.	45			45		225	
63	Und.	35	Fita crepe – medindo 19mm x 50 m	35			35		175	
64	Und	75	Fita dupla face	75			75		375	
65	Und.	13	Fita métrica de 02 metros.	13			13		65	
66	Cx/2	25	Fita para impressora	25			25		125	

			matricial 80 colunas Epson FX 300 originais						
67	Cx/1	05	Fita para impressora matricial Epson FX 2190	05			05		25
68	Und.	1.300	Folhas EVA 600 x 400 x 2mm nas cores amarelo, preto, laranja, rosa, roxo, branco, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro e marrom.	1.300			1.300		6500
69	Cx	20	Formulário contínuo – para sistema de impressão matricial; de 80 colunas; medindo 240 x 280 mm; de 01 via – em branco.	20			20		100
70	Cx	20	Formulário contínuo – para sistema de impressão matricial; de 80 colunas; medindo 240 x 280 mm; de 02 vias – em branco.	20			20		100
71	Cx	20	Formulário contínuo – para sistema de impressão matricial; de 80 colunas; medindo 240 x 280 mm; de 03 vias – em branco.remalina fixa à esquerda	20			20		100
72	Cx/6	110	Giz de cera – grande;	110			110		550
73	Cx/4 0	20	Giz branco c/ 40 unidades	20			20		100
74	Cx/4 0	20	Giz colorido c/ 40 unidades	20			20		100
75	Pct/1 KG	06	Gominhas de borracha	06			06		30
76	Und.	65	Grampeador de mesa – para grampo 26/6 mm; tipo comum; com capacidade p/ grampear até 20 folhas; metal – (modelo alicata).	65			65		325
77	Und.	10	Grampeador de mesa – para grampo 9/8; metal; com capacidade p/ grampear acima de 20 folhas.	10			10		50
78	Cx/5 000	80	Grampo para grampeador - tamanho 26/6.	80			80		400
79	Cx/5	10	Grampo para	10			10		50

	000		grampeador - tamanho 9/8						
80	Cx	1.210	Lápis de cor ( 12 cores) grande 1ª linha	1.210			1.210		6.050
81	Und.	57	Livros – protocolo c/50 folhas numeradas.	57			57		285
82	Und.	55	Livros Ata – capa dura, cartonada, preta, medindo 220x320 mm c/ 100 folhas, com as páginas numeradas.	55			55		275
83	Und.	25	Livro capa dura numerado , com 100 folhas para ponto diário , com índice geral	25			25		125
84	Cx/1 2	95	Massinha de modelar	95			95		475
85	Cx/5 000	120	Papel – com gramatura de 75 g/m quadrado, medindo 210x297 mm (A4), cor branca, alta alvura	120			120		600
86	Pct/1 00	13	Papel – com gramatura de 75 g/m quadrado, medindo 210x297 mm (A4), cor azul, amarelo, rosa, verde, alta alvura	13			13		65
87	Cx/5 000	02	Papel – com gramatura de 75 g/m, tipo ofício ( A2 ) – medindo 216 x 330 mm – cor branca, alta alvura.	02			02		10
88	Und.	25	Papel bobina para fax-simile, medindo 216mm x 30 metros; em papel termosensível.	25			25		125
89	Und.	400	Papel camurça vermelha, laranja, verde, azul, preto, branco, amarelo, rosa, roxo.	400			400		2000
90	Und.	450	Papel cartão amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco 2	450			450		2250
91	Und.	400	Papel colorsete nas cores amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco.	400			400		2000
92	Pct/1 00	10	Papel colorsete (A4) nas cores amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco.	10			10		50

93	Rolo	16	Papel contact transparente, com 25m	16			16		80	
94	Und	400	Papel fantasia amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco	400			400		2000	
95	Cx/750	10	Papel lembrete tipo agrimet caixa com 750 folhas colorido 80 x 95 mm	10			10		50	
96	Bobina	07	Papel Kraft, tamanho 60cm x 200m, peso de 9,7 kg.	07			07		35	
97	Cx/50	06	Papel Vergê 120 grs. Branco, azul, amarelo, verde, salmão(variadas)	06			06		30	
98	Pct/10	32	Pasta Brasil sem elástico	32			32		160	
99	Und	160	Pasta classificadora com grampo de mola e cabide metálico	160			160		800	
100	Und.	200	Pasta com abas e elástico poliamida 235x350mm	200			200		1000	
101	Und.	30	Pasta com divisórias transparentes com 12 tamanho A 4	30			30		150	
102	Und.	100	Pasta de arquivo na cor verde	100			100		500	
103	Cx/50	139	Pasta para arquivo – tipo com aba e elástico; confeccionada em cartão plastificado; sem prendedor; medindo 240x350 mm; sem visor, várias cores	139			139		695	
104	Und.	600	Pasta suspensa completa – confeccionada em cartolina bege marmorizada plastificada; com grampo mola de aço; medindo 360x240 mm; suporte cabide metálico com ponteira de nylon, branca; visor acetado incolor; 35 g/m <sup>2</sup> .	600			600		3000	
105	Und	10	Pasta arquivo 02 furos	10			10		50	
106	Und.	20	Pen driver 8 GB; Usb 2.0 Le; compatível com Windows e Linux, garantia de 05 anos ofertado pelo fabricante; dimensões aproximadas	20			20		100	

			18x55x12 mm.						
107	Und.	12	Perfurador médio para papel, base de aço medindo 130x95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos no mínimo de 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação a borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar até 30 folhas, de qualidade comprovada.	12			12		60
108	Und.	400	Papel crepom, nas cores amarelo,vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco	400			400		2000
109	Cx/2 4	19	Pilhas alcalinas grande	19			19		95
110	Cx/2 4	23	Pilhas alcalinas média	23			23		115
111	Cx/4 0	23	Pilhas alcalinas pequena	23			23		115
112	Cx24	23	Pilhas Alcalinas pequenas tipo pilha palito	23			23		115
113	Und.	30	Pincel atômico grande na cor azul, com ponta de feltro redonda, recarregável.	30			30		150
114	Und.	30	Pincel atômico grande na cor preta, com ponta de feltro redonda, recarregável.	30			30		150
115	Und.	30	Pincel atômico grande na cor verde, com ponta de feltro redonda, recarregável.	30			30		150
116	Und.	30	Pincel atômico grande na cor vermelha, com ponta de feltro redonda, recarregável.	30			30		150
117	Und.	12	Pistola p/ cola quente médio	12			12		60
118	Und.	1.500	Plástico p/ pasta de arquivo transparente c/ 02 furos	1.500			1.500		7500
119	Pct/4 bloco s	10	Post-its 38x50 cores variadas; bloco100.	10			10		50
120	Pct/4	10	Post-its 76x76 cores	10			10		50

	blocos		variadas; bloco/100.						
121	Und.	90	Prancheta de 40 cm	90			90		450
122	Und.	12	Quadro de aviso grande	12			12		60
123	Und.	210	Refil cola quente tamanho medio	210			210		1050
124	Und.	1.060	Régua de plástico transparente- medindo 30 cm; com escala milimétrica.	1.060			1.060		5.300
125	Cx/12	10	Canetinhas hidrográficas coloridas	10			10		50
126	Und.	10	Fitilhos diversas cores	10			10		50
127	Und.	10	Umedecedor para dedo	10			10		50
128	Rolo	09	Rolo de barbante em algodão com 08 fios – 180 metros.	09			09		45
129	Pct/100.	50	Saco plástico medindo 5cm x 23cm, tipo saquinho para “sacolê”	50			50		250
130	Und	5000	Saquinho plástico para envelope medindo 18,5 cm x 25 cm.	5000			5000		25000
131	Und.	22	Tesoura de uso geral aço inox, 21 cm, 8. 1ª linha	22			22		110
132	Und.	1.025	Tesouras sem ponta escolar de aço inox 14 cm, 5	1.025			1.025		5.125
133	Und.	19	Tinta para carimbo – a base d’água; na cor azul.	19			19		95
134	Rolo	10	TNT - Tecido cores variadas (azul,branco, preto, vermelho, verde.	10			10		50
135	Und	24	Bateria CRDL 123 3v para desfibrilador DEA	24			24		120
136	Und.	100	Bateria para balança digital e glicosímetro CR 2032 3v	100			100		500
137	Und.	100	Pilha média C	100			100		500
138	Pct/50	50	Balão, látex varias cores, pacote com 50 unidade	50			50		250
139	Rolo/ Bobina / 15 m	10	Etiqueta térmica, ETO 182 ADC 240 62 X 15000 colacril térmico para uso na impressora térmica zebra, pra ser aplicada	10			10		50



			no cartão SUS.						
140	Und	10	Quadro verde quadriculado, texturizado confeccionado em laminado quadriculado Green-board, com espessura anodizado fosco com suporte para deslizante com 40 cm, sistema de fixação vertical ou horizontal, medindo 120 x 150 MT	10			10		50
141	Und	15	Quadro branco, com porta pincel, moldura alumínio, laminado melamínico em 0,8mm, chapa de madeira aglomerada 12mm, medindo 3,00 x 1,20 MT	15			15		75
142	Und	10	Quadro branco ou magnésio fixado em cavalete de alumínio com rodízio, barra de apoio para tamanhos acima de 1,20 cm	10			10		50
143	Und	800	Pasta plástica maleta 55 mm, em plástico de excelente qualidade transparente com trava e alça, na cor azul, para organização e transporte de documentos.	800			800		4.000
144	Und	300	Pasta polionda A3 50 x 35 x 2 cm, em plástico corrugado opaco, com abas e elástico, para uso escolar. na cor azul / verde.	300			300		1500

#### **01 - DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2017.

**II** - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 004/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**I** - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

**II** – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**III** - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**IV** - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**V** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## **07 - DAS PENALIDADES**

7.1.- Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

7.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4.A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

7.4.1.Retardarem a execução do pregão;

7.4.2.Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.4.3.Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 004/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 004/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Baldim

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIAS

